



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 100/2023

1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de uma animação artística para o evento de Natal 2023 deste órgão/entidade com 16 personagens. O evento busca proporcionar momentos de lazer, cultura e entretenimento à comunidade atendida, além de promover a celebração e o espírito natalino, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO ARTÍSTICA "HANNA PRODUÇÕES" PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO DO NATAL 2023 DE SAPEZAL – MT.

2.2. A realização de uma apresentação artística durante o evento de Natal se justifica pelos seguintes motivos:

Fomento à Cultura e Arte: A apresentação artística é uma forma de fomentar a cultura e valorizar os artistas locais, estimulando a produção artística e contribuindo para o desenvolvimento da cena cultural da região.

Celebração do Natal: O evento de Natal é uma ocasião especial que simboliza a união, a solidariedade e o espírito de confraternização. A apresentação artística temática de Natal irá criar uma atmosfera festiva, despertando o encantamento característico dessa data.

Entretenimento para a Comunidade: A apresentação artística oferecerá à comunidade atendida uma opção de entretenimento, proporcionando momentos de diversão e lazer para pessoas de todas as idades.

Promoção de Valores: A arte possui o poder de transmitir mensagens de esperança, amor e paz, valores essenciais para o espírito natalino, contribuindo para fortalecer o sentimento de solidariedade e empatia entre os membros da comunidade.

Desenvolvimento: Esses personagens serão posicionados em torno da praça municipal, onde terá um trajeto de 200m a 300m para o desfile natalino. Nesse trajeto, os personagens serão distribuídos, mantendo uma distância para poder fazer a coreografia da parada Natalina. O papai Noel chegará no final do desfile em um veículo da Contratante para finalizar o desfile. Todo o elenco e os figurinos serão disponibilizados pela Contratada, conforme lista a seguir:

- 01 Papai Noel;
- 01 Urso;
- 01 Boneco de Neve;
- 02 Biscoitos;
- 02 Renas;
- 04 Personagens natalinos (bailarinas e Noeletes);
- 01 Anjo;
- 02 Duendes;
- 01 Árvore de Natal,
- 01 Recreadora Noelete.

A promoção deste evento atende ao disposto no Art.º 215 da Constituição Federal de 1988, e bem como, ao Art.º 10, incisos V e XIII da Lei Orgânica do Município de Sapezal – MT.

2.3. Atualmente, não detemos de nenhum contrato vigente com a determinada produtora.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2.A presente contratação é realizada quando da ocorrência da necessidade e realização do evento.



4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelece o disposto no Art.º 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021;

4.2. A qualificação técnica dos animadores artísticos a serem contratados, dar-se-ão perante o talento teatral, às expectativas de interação com o público.

4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.

4.4. A **contratada** deterá das seguintes obrigações:

4.4.1. Prover a realização da animação artística conforme orçado, comparecendo ao local de realização com antecedência para a perfeita entrega do objeto, sem atrasos para o horário estipulado da animação.

4.4.2. O transporte dos animadores até o município de Sapezal/MT será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

4.4.3. Em caso de qualquer anormalidade ou força maior, que porventura possa impedir a prestação do serviço de acordo com o termo de referência, ficará a contratada obrigada a comunicar de imediato a contratante, bem como a fazer justificativas necessárias nas mídias locais (televisão e falada) com finalidade única de prestar esclarecimentos e de não comprometer a Administração Municipal perante a população, assumindo total responsabilidade. Ficando obrigada a reagendar uma nova data com a mais brevidade possível de acordo com a solicitação da Secretaria de Planejamento e Administração. Todavia, caso não seja de interesse da Administração Pública, poderá haver a rescisão do contrato sem ônus a ambas as partes, desde que devidamente justificado.

4.4.4. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

4.4.5. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;

4.4.6. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;

4.4.7. A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista, durante toda a vigência da Ata/Contrato.

4.5. A **contratante** deterá das seguintes obrigações:

4.5.1. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE, fornecer os seguintes materiais e serviços, para a efetiva apresentação musical:

4.5.2. Fornecer a estrutura do palco;

4.5.3. Instalação de som de grande porte;

4.5.4. Instalação de iluminação;

4.5.5. Montagem de camarim;

4.5.6. Instalação do Painel de LED;

4.5.7. Pagamento da taxa do ECAD.

4.6. Prestar todo o auxílio necessário para a realização do serviço, desde que estejam dentro das possibilidades legais da administração pública, bem como indicar o local e horário em que deverá ser prestado.

4.7. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do serviço;

4.8. Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias à partir da entrega da nota fiscal, emitida posteriormente a realização da animação, devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar o contrato;

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



5.2. No caso em tela a opção considerada foi o gênero musical infantil predominante dos gostos das crianças e do tema lúdico, que é o gênero infantil. Para tanto, pretende-se a contratação de produtora que interaja com todo o público durante a festividade, que se crie um clima festivo e promova o divertimento da população presente.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. A quantidade a ser adquirida refere-se a apenas 01 (uma) animação artística prestada pela produtora, no dia 25/11/2023. Não houve apresentações anteriores da mesma produtora para o município de Sapezal – MT.

ITEM	CÓD. MATERIAL	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO
				ANO 2023
1	165120	UN	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO PESSOA JURIDICA PARA ENTRETENIMENTO - ANIMAÇÃO ARTÍSTICA "HANNA PRODUÇÕES" PARA O EVENTO DO NATAL 2023.	1

6.3. A unidade de medida para a referida contratação é Unidade (Un).

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. No caso em tela para a estimativa de preços foi considerado os serviços prestados pela produtora a outros órgãos e entidades de direito privado, em que a empresa a ser contratada forneceu contrato referente aos serviços prestados em outras ocasiões, demonstrando que o preço postulado ao município de Sapezal – MT se encontra dentro da média de valor ofertado para outros clientes.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. No dia 25/11/2023 a prefeitura municipal de Sapezal – MT, através da secretaria de Planejamento e Administração, promoverá a realização do evento do Natal 2023. Evento este, que conta com a apresentação de show e coral infantil dos alunos. Para compor o ambiente e o clima natalino, será contratado animadores, que terá como principal objetivo harmonizar o ambiente e promover a interação com o público, estimulando o divertimento e o lazer da população.

8.3. A promoção do evento natalino possibilita a promoção cultural à população de Sapezal – MT, e bem como, incentiva ao turismo na cidade, dado que os habitantes das cidades vizinhas comparecem ao município para celebrar o evento.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo a homologação dado a partir da inexigibilidade de licitação, isto é, proveniente da contratação de empresa que possui a Carta de Exclusividade.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



10.2. Aferição do Fiscal: O fiscal atuará durante a realização do evento, podendo intervir durante a realização do mesmo; deverá garantir a plena operacionalidade do festejo, providenciando ações que possam garantir que o objeto seja entregue e apresentado conforme o esperado. Após a entrega do objeto, o fiscal será responsável por averiguar a nota fiscal procedendo do serviço e seus anexos.

10.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Os servidores que exercerão a fiscalização do contrato serão: Angela Pereira Barros e Rímenes Martins da Secretaria de Planejamento e Administração.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente contratação não possui impactos ambientais diretos.

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual, podendo ser procedida de penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** Notificação e aplicação de sanções legais quando cabível.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa prevista no Art.º 74, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021: II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;



16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. O respectivo contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta dias) dias** contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da lei.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da contratação da animação "Tia Hanna", para a apresentação no evento do Natal 2023 de Sapezal – MT.

Sapezal-MT, 1º de agosto de 2023

ANGELA PEREIRA BARROS

Arquiteta e Urbanista – CAU A105955-6
Matrícula 3406